



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA – 18 ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 75

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **TERMO ADITIVO Nº 006/2024; CONTRATO Nº 157/ TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022:** SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO POVOADO DE NOVA BRASÍLIA NO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



TERMO ADITIVO Nº 06/2024

CONTRATO 157/2022

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **TEKTON CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 05.958.198/0001-34, situado na Rua Bo Vista de Brotas, nº02, 1º andar – sala 01 – Engenho Velho de Brotas, Salvador – Ba, adjudicatária vencedora da **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022**, Processo Administrativo nº **01/2022**, neste ato representada pelo Sr Orlando Marques de Figueiredo Neto, portador do documento de identidade nº 06580440-60, emitido por SSP – BA e CPF nº 905.841.045-53, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 157/2022 cujo objeto é SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO POVOADO DE NOVA BRASÍLIA NO MUNICÍPIO DE IPIRÁ que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE IPIRÁ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que a Contratada vem prestando o serviço de acordo com o objeto do contrato;

CONSIDERANDO que a Contratada manteve todas as condições de habilitação e qualificação, durante a execução do contrato;

CONSIDERANDO que o Art. 65, Inciso I, letra “a” da Lei 8.666/93, possibilita alterações qualitativas, descritas como a modificação do projeto e das especificações iniciais permitindo a inclusão de novos serviços não previstos anteriormente;

CONSIDERANDO que o Art. 65, inciso I letra “b”, possibilita a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativos de seu objeto nos limites permitidos no § 1º da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer Técnico e Jurídico favorável ao aditivo, após análise do pleito;

RESOLVEM celebrar entre si o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 157/2022**, firmado em 13/04/2022, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem como objeto conforme autoriza o art. 65, Inciso I letra “a” e “b” da Lei 8.666/93, as alterações quantitativas do objeto, descritas como modificação do projeto e das especificações iniciais e do valor contratual e das alterações quantitativas em decorrência do acréscimo ou diminuição de seu objeto nos limites permitidos no § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

ALTERAÇÃO QUANTITATIVA



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Ao valor atualizado do Contrato que é de **R\$ 418.904,22 (quatrocentos e dezoito mil novecentos e quatro reais e vinte e dois centavos)**, houve um acréscimo de **R\$ 58.113,24 (cinquenta e oito mil cento e treze reais e vinte e quatro centavos)**, que corresponde a um aumento de aproximadamente **13,87 % (treze vírgula oitenta e sete por cento)**, resultando em um novo valor de contrato de **R\$ 477.017,46 (quatrocentos e setenta e sete mil dezessete reais e quarenta e seis centavos)** em razão da inclusão de novos itens não presentes no projeto e memorial descritivo e não contemplados em planilha orçamentária que resultaram em custos adicionais na execução da obra, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, dando como bom, firme e valioso.

Ipirá-Bahia, 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

TEKTON CONSTRUTORA LTDA
Orlando Marques de Figueiredo Neto
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____